



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001012

Estado da Bahia - quinta-feira, 2 de setembro de 2021

Ano 6

## SUMÁRIO

- DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021/SRP.
- ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021.
- RESUMO DE CONTRATO Nº 228/2021.
- RESUMO DE CONTRATO Nº 229/2021.
- RESUMO DE CONTRATO Nº 238/2021.
- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0135/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.
- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0135/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001012

Estado da Bahia - quinta-feira, 2 de setembro de 2021

Ano 6

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021/SRP

**OBJETO:** Constitui-se objeto desta licitação e o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Aquisição de equipamentos (mesa vibratória e betoneira) e materiais para confecção de bloquetes, pisos sextavados e outros, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e serviços públicos do Município de Presidente Tancredo Neves-BA, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital e respectivo termo de referência.

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Acatando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 237/2021, Pregão Eletrônico nº 017/2021/SRP e considerando que está Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** a presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela equipe técnica do Pregão, para a empresa nos seguintes valores:

LOTE	1º COLOCADO	VALOR REGISTRADO
01	DELVA FABRICAÇÕES DE PEÇAS EM METAIS LTDA	R\$ 28.000,00
02	LIFE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME	R\$ 36.000,00

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da convocação, assinar a Ata Registro de Preço, conseqüente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 03 de Agosto de 2021.

**Antonio dos Santos Mendes**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001012

Estado da Bahia - quinta-feira, 2 de setembro de 2021

Ano 6

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O Município de Presidente Tancredo Neves, por intermédio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.071.253/0001-06, endereço na Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro, CEP 45.416-000, Presidente Tancredo Neves – Bahia, representado pelo Prefeito Municipal Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, maior, casado, comerciante portador da cédula de identidade: 4.683.330-70 – SSP/BA e CPF sob o nº 502.411.095-15 residente e domiciliado neste Município, doravante denominado promitente contratante e a sociedade empresária **LIFE COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **33.070.387/0001-01**, na Avenida 136 – Bairro Set Sul – Goiânia - GO, CEP: 74.093-250, representada por seu sócio administrador Eliu Moreira de Souza, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 061.337.451-77, e no RG nº 22.919.622 SSP/MT, com endereço na Rua 53 s/n, Qd. B5, Apt. 801 Cond. Ed. Reside Revivera Deifore, Jardim Goiás – CEP: 74.810-210 – Goiânia-Goiás doravante denominada promitente fornecedor, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente ata ficam registrados os preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos (mesa vibratória e betoneira) e materiais para confecção de bloquetes, pisos sextavados e outros, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e serviços públicos do Município de Presidente Tancredo Neves-BA, tudo conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital e proposta de preços, os quais integram esta ata como se aqui transcritos, ficando registrados os seguintes preços:

#### LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
------	-----------	-------	-------	-------------	-------------	-------

ELIU MOREIRA DE SOUZA:06133745  
177

Assinado de forma digital por ELIU MOREIRA DE SOUZA:06133745177  
Dados: 2021.08.27 16:27:08 -03'00'

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001012

Estado da Bahia - quinta-feira, 2 de setembro de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

01	FORMA PLÁSTICA DUPLA PARA BLOQUETE 20X10X6cm.	UND	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	GME FORMAS
02	FORMA PLÁSTICA SEXTAVADA LISA PARA BLOQUETE 25X25X8cm.	UND	2.000	R\$ 13,16	R\$ 26.320,00	GME FORMAS
03	FORMA PLÁSTICA PISO TÁTIL DIRECIONAL 25X25X2cm.	UND	50	R\$ 11,90	R\$ 550,00	GME FORMAS
04	FORMA PLÁSTICA PISO TÁTIL ALERTA 25X25X2cm.	UND	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00	GME FORMAS
05	FORMA PLÁSTICA GUIA DE CALÇADA MEIO FIO 80X30X10cm.	UND	100	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00	GME FORMAS
<b>VALOR TOTAL LOTE II</b>				<b>R\$ 36.000,00</b>		

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser contratadas pela administração. Quando contratadas, serão fornecidas pelo detentor da ata, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de serviço), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo os serviços ser contratados de forma parcial ou total, de acordo com as necessidades da administração.

#### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a administração não será obrigada à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à detentora da ata.

2.3 – Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – Além das hipóteses previstas no edital, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a executar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 10 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) falir, dissolver-se ou tornar-se insolvente; ou

ELIU MOREIRA DE SOUZA:06133745177

Assinado de forma digital por ELIU MOREIRA DE SOUZA:06133745177  
Dados: 2021.08.30 08:30:36 -03'00'

2



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta ATA.

### CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado, mediante a efetiva execução do fornecimento/serviços, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de serviço/nota de empenho enviada pela administração.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura a detentora da ata/contrato deverá apresentar e manter atualizados todos os documentos de regularidade fiscal.

3.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

### CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – Os fornecimentos serão executados conforme os termos e prazos estabelecidos no termo de referência.

4.2 – O recebimento provisório ou definitivo dos serviços/produtos não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela sua perfeita execução, ficando a mesma obrigada a substituir os serviços e produtos, no todo ou em parte, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

### CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

#### 5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação à licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada e sem irregularidades;

ELIU MOREIRA DE SOUZA:06133745177  
177

Assinado de forma digital  
por ELIU MOREIRA DE  
SOUZA:06133745177  
Dados: 2021.08.30 08:30:50  
-03'00'

3



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001012

Estado da Bahia - quinta-feira, 2 de setembro de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

5.1.5 – Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação, de qualquer sanção para o exercício do direito de defesa;

## 5.2 – Da Promitente Fornecedor

5.2.1. Executar os fornecimentos solicitados nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.

5.2.2. Garantir a qualidade, eficiência e durabilidade dos produtos, inclusive em comparação com outras marcas existentes no mercado, comprometendo-se a substituir os que não forem aceitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação.

5.2.3. Efetuar o fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias contados da solicitação, nos locais indicados pela administração e conforme solicitação da administração, responsabilizando-se, ainda, pelo descarrego e acondicionamento dos produtos.

5.2.4. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.2.5. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, os produtos que não se adequem as exigências do edital e não sejam recebidos pela administração.

5.2.6. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.

5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.8. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir conseqüentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

5.2.9. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

5.2.10. Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

5.2.11. Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução contratual.

5.2.13. Demais obrigações constantes do edital e termo de referência

## CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

ELIU MOREIRA DE  
SOUZA:06133745  
177

Assinado de forma digital  
por ELIU MOREIRA DE  
SOUZA:06133745177  
Dados: 2021.08.30  
08:31:04 -03'00'

4



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001012

Estado da Bahia - quinta-feira, 2 de setembro de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

6.1 – O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizados pela emissão e retiradas da Nota de Empenho pela detentora ou instrumento contratual.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução dos serviços seja prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão, de detentor da ata ou contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

ELIU MOREIRA DE  
SOUZA:06133745  
177

Assinado de forma digital  
por ELIU MOREIRA DE  
SOUZA:06133745177  
Dados: 2021.08.30 08:31:19  
-03'00'

5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

7.1.9. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

#### CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de serviços/fornecimento poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes

ELIU MOREIRA DE SOUZA:061337451  
77

Assinado de forma digital por  
ELIU MOREIRA DE  
SOUZA:06133745177  
Dados: 2021.08.30 08:31:44  
-03'00'

6



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001012

Estado da Bahia - quinta-feira, 2 de setembro de 2021

Ano 6



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- d) Comunicar a autoridade superior as situações e providências que excedam a sua alçada;
- e) Solicitar e analisar documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, condicionando os pagamentos das faturas;
- f) Outras atividades fiscalizatórias explícitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento da execução contratual.

#### CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA XVI – DO FORO

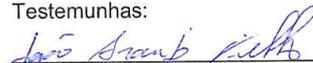
15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Presidente Tancredo Neves – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 03 de Agosto de 2021.

  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
Antonio dos Santos Mendes  
Prefeito Municipal

ELIU MOREIRA DE SOUZA:06133745177  
Assinado de forma digital por ELIU MOREIRA DE SOUZA:06133745177  
Dados: 2021.08.30 08:33:24 -03'00'  
LIFE COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME  
CNPJ: 33.070.387/0001-01

Testemunhas:




# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001012

Estado da Bahia - quinta-feira, 2 de setembro de 2021

Ano 6

Contrato



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## RESUMO DE CONTRATO Nº 228/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019/SRP TERMO DE CONTRATO Nº 228/2021  
CONTATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ  
SOB O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADO A EMPRESA: **DELVA  
FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP**, SOB O CNPJ:  
**09.135.430/0001-95**: OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MESA  
VIBRATÓRIA E BETONEIRA) E MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE  
BLOQUETES, PISOS SEXTAVADOS E OUTROS, PARA ATENDER AS  
DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E  
SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO  
NEVES-BA, MEDIANTE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,  
DESCRITAS NO(S) ITEM(NS) ESPECIFICADOS NA TABELA PREVISTA NA  
CLÁUSULA SEGUNDA DESTE CONTRATO, CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I. VALOR R\$ 28.000,00  
(VINTE E OITO MIL REAIS), VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 12  
MESES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA 03 DE AGOSTO DE  
2021.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001012

Estado da Bahia - quinta-feira, 2 de setembro de 2021

Ano 6

Contrato



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## RESUMO DE CONTRATO Nº 229/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019/SRP TERMO DE CONTRATO Nº 229/2021  
CONTATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADO A EMPRESA: **LIFE COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, SOB O CNPJ: **33.070.387/0001-01**:  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MESA VIBRATÓRIA E BETONEIRA) E MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE BLOQUETES, PISOS SEXTAVADOS E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA,, MEDIANTE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESCRITAS NO(S) ITEM(NS) ESPECIFICADOS NA TABELA PREVISTA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTE CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I. VALOR R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 12 MESES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA 03 DE AGOSTO DE 2021.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001012

Estado da Bahia - quinta-feira, 2 de setembro de 2021

Ano 6

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## RESUMO DE CONTRATO Nº 238/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021: TERMO DE CONTRATO Nº 238/2021.  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,  
CNPJ SOB Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADO A EMPRESA: **ANTONIO CARLOS ROSA NASCIMENTO E CIA LTDA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 17.385.978/0001-11. OBJETO: CONSTITUI-SE OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONCERTOS DAS CENTRAIS DE PABX, DOS RAMAIS INTERNOS E EXTERNOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DAS REDES, INCLUINDO OS REPAROS DOS APARELHOS DE TELEFONE DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES. VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 23/08/2022. PRESIDENTE TANCREDO NEVE-BAHIA, 23 DE AGOSTO DE 2021.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001012

Estado da Bahia - quinta-feira, 2 de setembro de 2021

Ano 6

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 0135/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

Concede **Licença Prêmio** ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação do município com o calendário de gozo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida **Licença Prêmio** nos termos da Lei nº. 17/90, ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município a seguir descrito:

Nº	SERVIDOR (A)	INÍCIO DA LICENÇA	TÉRMINO DA LICENÇA	SECRETARIA
01	Ginecy Pereira de Jesus	03/09/2021	03/03/2021	Sec. Educação

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,**  
**publique-se**  
**cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, 02 de Setembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001012

Estado da Bahia - quinta-feira, 2 de setembro de 2021

Ano 6

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 0135/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

Concede **Licença Prêmio** ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação do município com o calendário de gozo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida **Licença Prêmio** nos termos da Lei nº. 17/90, ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município a seguir descrito:

Nº	SERVIDOR (A)	INÍCIO DA LICENÇA	TÉRMINO DA LICENÇA	SECRETARIA
01	Ginecy Pereira de Jesus	03/09/2021	03/03/2022	Sec. Educação

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,**  
**publique-se**  
**cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, 02 de Setembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal